

DECISÃO do REITOR nº 003/2022, ad referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância e urgência em redirecionar os recursos orçamentários com possibilidade de não execução, não executados e impossibilitados de reutilização para os programas de bolsas, **Decide ad referendum** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a terceira reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 207.000,00 do IP 4550 Manutenção e Qualificação da Graduação 3.3.90.18 – auxílio financeiro à estudantes para: a) R\$ 100.000,00 para realização de visitas técnicas no segundo semestre de 2022 (IP 4550 – Manutenção e Qualificação da Graduação 3.3.90.33 – transporte de pessoal – custeio) e b) R\$ 107.000,00 para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da obra na Unidade em Vacaria (IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - 4.4.90.51 – obras e instalações – investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.


Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

Odir Antônio Dellagostin
Presidente da FAPERGS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2022000765790

DECISÃO do REITOR nº 003/2022, ad referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância e urgência em redirecionar os recursos orçamentários com possibilidade de não execução, não executados e impossibilitados de reutilização para os programas de bolsas, **Decide ad referendum** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a terceira reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 207.000,00 do IP 4550 Manutenção e Qualificação da Graduação 3.3.90.18 – auxílio financeiro à estudantes para: a) R\$ 100.000,00 para realização de visitas técnicas no segundo semestre de 2022 (IP 4550 – Manutenção e Qualificação da Graduação 3.3.90.33 – transporte de pessoal – custeio) e b) R\$ 107.000,00 para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da obra na Unidade em Vacaria (IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - 4.4.90.51 – obras e instalações – investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

Contratos

Protocolo: 2022000765732

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1950-0000828-4

Contratação Nº 2022/021921

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Levcargo Transps Ltda, CNPJ: 17.667.491/0001-21; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga no estado do Rio Grande do Sul, de bens patrimoniais e bens de consumo, tais como mobiliário, material de escritório, equipamento de informática e demais objetos de propriedade ou de interesse da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; PRAZO: 05/09/2022 até 05/09/2023; VALOR: R\$83,50 (Por Unidade); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004, UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O empregado público Régis da Costa Oliveira, matrícula 3820076/01, fica responsável por fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

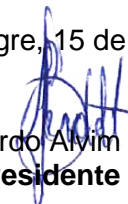
Gabinete do Secretário

DECISÃO do CONSUN nº 006/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, consoante deliberação na 262ª Sessão Ordinária realizada em 15 de setembro de 2022, **decide**: Referendar a Decisão do Reitor nº 003/2022, que, acatou, *ad referendum*, a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovou a terceira reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 207.000,00 do IP 4550 Manutenção e Qualificação da Graduação 3.3.90.18 – auxílio financeiro à estudantes para: a) R\$ 100.000,00 para realização de visitas técnicas no segundo semestre de 2022 (IP 4550 – Manutenção e Qualificação da Graduação 3.3.90.33 – transporte de pessoal – custeio) e b) R\$ 107.000,00 para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da obra na Unidade em Vacaria (IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - 4.4.90.51 – obras e instalações – investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do Consun



ano, não sendo permitida a recondução pela mesma entidade, nos termos do § 8º, do art. 7º, do Regimento Geral da Universidade.

Resoluções

Protocolo: 2022000772280

DECISÃO do CONSUN nº 006/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, consoante deliberação na 262ª Sessão Ordinária realizada em 15 de setembro de 2022, **decide**: Referendar a Decisão do Reitor nº 003/2022, que, acatou, *ad referendum*, a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovou a terceira reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 207.000,00 do IP 4550 Manutenção e Qualificação da Graduação 3.3.90.18 – auxílio financeiro à estudantes para: a) R\$ 100.000,00 para realização de visitas técnicas no segundo semestre de 2022 (IP 4550 – Manutenção e Qualificação da Graduação 3.3.90.33 – transporte de pessoal – custeio) e b) R\$ 107.000,00 para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da obra na Unidade em Vacaria (IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - 4.4.90.51 – obras e instalações – investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.



Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do Consun

Protocolo: 2022000772235

DECISÃO do CONSUN nº 007/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial o art. 5º, inciso IX, e consoante deliberação da 262ª Sessão Ordinária realizada em 15 de setembro de 2022, **decide** : Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 22/1950-0000701-6 .

Publique-se no DOE.



Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do Consun

Protocolo: 2022000772236

Convênios

Assunto: Convênio